



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000062/2020 - 21/07/2020 - Processo Nº 009808/2020</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/09/2020
Tipo	<b>ATA DE REUNIÃO</b>

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000062/2020**, referente ao Processo nº **009808/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Foi verificado que as empresas **AGRIZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTE E BLOCO LTDA; PORTO RURAL COMERCIO LTDA ME, TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA; KEMACOL MATERIAL DE COSTRUCAO EIRELI, RDLED COMERCIAL EIRELI; CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQUINAS AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP e MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA** não atenderam ao instrumento convocatório, em razão disso SUGERIMOS QUE O SECRETARIO DA PASTA PROCEDA COM O PROCESSO DE PENALIZAÇÃO, EM RELAÇÃO AS REFERIDAS EMPRESAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 08/2017, APROVADA PELO DECRETO Nº 078/2017. **T. SANTOS MARVILA EIRELI** apresentou sua documentação, e após análise foi verificado sua conformidade, estando **HABILITADA**, ressaltamos que o atestado não identifica o cargo do emitente, porém em consulta ao site da Receita Federal, foi constatado que o emitente é sócio proprietário da empresa. Frisamos que na Ata anterior, foi solicitado a penalização das empresas **COMERCIAL SPONCHIADO e G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, porém os envelopes das empresas chegaram após o prazo, estando anexado ao processo, permanecendo sua **INABILITAÇÃO**. Diante das sucessivas inabilitações, restou habilitadas somente **MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME e T. SANTOS MARVILA EIRELI**, em razão disso, a pregoeira, com intuito de conseguir melhores preços, encaminhou e-mail para as duas empresas pedindo novos descontos, todavia ambas informaram não ser possível baixar os preços. Registramos que ficam declarados **FRACASSADOS** os itens 03, 17, 18, 34, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 58, 91, 92, 93, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 149. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da **HABILITAÇÃO**, sendo neste momento dada a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital. Assim sendo, manifestou a intenção a empresa **CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, vez Manifesta intenção de recurso, visto que está de acordo com todas exigências previstas neste edital, pois o atestado que é objeto deste recurso foi expedido pela própria prefeitura de Presidente Kennedy. Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 dias para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões de recurso, conforme o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000062/2020 - 21/07/2020 - Processo Nº 009808/2020</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	02/09/2020
<i>Tipo</i>	<b>ATA DE REUNIÃO</b>

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e será aguardada a apresentação das razões de recursos.

Karina Costalonga Batista  
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano  
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio